



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
FACULDADE DE MEDICINA**

**Edital Nº. 003/FM/2017**

**REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA DE MÉDICO GRADUADO NO EXTERIOR 2017.**

O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, aprova o Edital de Revalidação de Diploma de Médico Graduado no Exterior 2017, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao Processo de Revalidação.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A Revalidação de Diploma de Médico Graduado no Exterior 2017 será regida por este Edital, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, e sua execução caberá à Universidade Federal de Mato Grosso, por intermédio da Faculdade de Medicina.
- 1.2. O Processo de Revalidação de Diploma de Médico Graduado no Exterior 2017 obedecerá às seguintes diretrizes:
  - 1.2.1. Constituição Federal, Art. 207, dispõe que as universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.
  - 1.2.2. Lei 9.394 de 20/12/1996 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
  - 1.2.3. Decreto Nº. 8.660 de 29/01/2016 que promulga a Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, firmada pela República Federativa do Brasil, em Haia, em 5 de outubro de 1961;
  - 1.2.4. Resolução CNE/CES Nº. 03 de 20 de junho de 2014;
  - 1.2.5. Resolução CNE/CES Nº. 03 de 22 de junho de 2016;
  - 1.2.6. Portaria Normativa MEC Nº. 22 de 13 de dezembro de 2016;
  - 1.2.7. Instrução Normativa N.º 84, de 29 de fevereiro de 2000 – (Departamento Nacional de Registro do Comércio) que dispõe sobre a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial e dá outras providências;
  - 1.2.8. Termo de Ajustamento de Conduta Nº 01/2014 firmado com o Ministério Público Federal no bojo do ICP Nº 1.20.000.001877/2014-83.
  - 1.2.9. Decisão CD Nº. 36/2011 que autoriza a PROPLAN/UFMT a corrigir anualmente os valores cobrados pelos serviços prestados.
  - 1.2.10. Portaria Nº 62/PROPLAN/UFMT de 15 de agosto de 2016 que dispõe atualização das tabelas de prestação de serviços rotineiros.
  - 1.2.11. Decisão nº. 08/FM/2017 que aprova as Normas para a Tramitação Simplificada de Processos de Revalidação de Diploma de Graduação em Medicina expedidos por Estabelecimentos Estrangeiros de Ensino Superior.
- 1.3. Das etapas do Processo de Revalidação de Diploma:
  - 1.3.1. O Processo de Revalidação de Diploma de Médico de que trata este Edital compreenderá 3 (três) Etapas distintas e sucessivas, cada uma com inscrição específica, a saber:
    - 1.3.1.1. **I Etapa:** Inscrição e entrega dos Documentos na forma de processo individual, para análise e emissão de parecer da Comissão Especial de Revalidação de Diploma (CERD).
    - 1.3.1.2. **II Etapa:** Inscrição para a realização das Provas de Revalidação de Diploma, aos candidatos cujos processos da I Etapa obtiveram pareceres indicativos de submissão às Provas.
    - 1.3.1.3. A II Etapa será constituída de Prova Escrita Cognitiva e Prova Prática de Habilidades Clínicas. Participarão da Prova Prática apenas os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na Prova Escrita.
    - 1.3.1.4. As Provas serão em Língua Portuguesa, sendo invalidada qualquer resposta parcial ou total em outro idioma.
    - 1.3.1.5. **III Etapa:** Inscrição para Estudos Complementares de Revalidação de Diploma aos candidatos que não obtiverem êxito na II Etapa.
  - 1.3.2. O Processo de Revalidação de Diploma de Médico será organizado, coordenado e executado pela Comissão Especial de Revalidação de Diploma da Faculdade de Medicina/UFMT, exceto as Provas da II Etapa que serão executadas pela Gerência de Exames e Concursos da Secretaria de Articulação e Relações Institucionais da Universidade Federal de Mato Grosso (GEC/SARI/UFMT).
- 1.4. Antes de efetuar a inscrição de cada etapa o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e

- em seus anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 1.6. O requerimento de inscrição para cada uma das etapas será preenchido, via Internet, no endereço eletrônico [www.ufmt.br/fcm](http://www.ufmt.br/fcm). Após o preenchimento do requerimento, será gerado o boleto bancário, o qual deverá ser impresso e pago em qualquer agência bancária até a data de vencimento.
  - 1.7. Não será aceito outro tipo de Boleto Bancário pago, a não ser o próprio da Revalidação de Diploma de Médico Graduado no Exterior da Faculdade de Medicina.
  - 1.8. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.
  - 1.9. Não serão aceitos pedidos de isenção ou devolução parcial ou total dos valores das taxas de inscrições em nenhuma das Etapas do Processo de Revalidação, seja qual for o motivo alegado.
  - 1.10. É obrigatório o pagamento das Inscrições de todas as etapas e o cumprimento dos procedimentos estabelecidos neste Edital.
  - 1.11. A Faculdade de Medicina não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica, por procedimento indevido ou erros dos usuários, bem como pelo não recebimento dos valores.
  - 1.12. Não serão aceitas inscrições fora dos prazos estabelecidos neste Edital.
  - 1.13. As inscrições que estejam em desacordo com as normas deste Edital serão indeferidas.
  - 1.14. A relação dos candidatos inscritos em cada uma das etapas estará disponível na Internet, no endereço eletrônico [www.ufmt.br/fcm](http://www.ufmt.br/fcm).
  - 1.15. O candidato que tenha realizado inscrição em qualquer das etapas e cujo nome não constar da lista de confirmação deverá comparecer no Setor de Revalidação de Diploma de Médico da Faculdade de Medicina (pessoalmente ou por procurador), entrar em contato pelo telefone (65) 3615-6239 ou pelo e-mail [revalidaufmt@gmail.com](mailto:revalidaufmt@gmail.com), e apresentar os documentos comprobatórios (Protocolo do Processo de inscrição na I Etapa e comprovantes de pagamentos nas II e III Etapas), até 02 (dois) dias úteis após a divulgação da lista.
  - 1.16. Erros referentes a nome, documento de identidade, número do processo, deverão ser comunicados apenas no dia de realização da Prova Escrita, na sala de Prova, para o fiscal de sala.
  - 1.17. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de todas as informações divulgadas quando das confirmações das inscrições, assim como a idoneidade dos documentos apresentados, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade constatada.
  - 1.18. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.
  - 1.19. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo de Revalidação de Diploma de Médico Graduado no Exterior.
  - 1.20. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a Revalidação do Diploma Original.
  - 1.21. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Revalidação de Diploma, no que se refere à realização deste Processo de Revalidação de Diploma Médico.
  - 1.22. Das decisões da Comissão Especial aprovadas pela Congregação da Faculdade de Medicina, cabe recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMT.
  - 1.23. Fazem parte deste Edital:
    - 1.23.1. Anexo I – Ficha de inscrição/Boleto bancário (disponível no site apenas no período de inscrição);
    - 1.23.2. Anexo II- Termo de aceitação de condições e compromissos no qual declara a autenticidade dos documentos apresentados, bem como não se inscreveu e não se inscreverá em outra instituição revalidadora;
    - 1.23.3. Anexo III – Conteúdo Programático da Prova Escrita;
    - 1.23.4. Anexo IV – Habilidades e Competências a serem exigidas na Prova Prática de Habilidades Clínicas;
    - 1.23.5. Anexo V – Formulário de Recurso para a Prova Escrita;
    - 1.23.6. Anexo VI – Formulário de Recurso para a Prova Prática.
  - 1.24. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Cuiabá, Mato Grosso, que tem 01 (uma) hora a menos em relação ao horário de Brasília.
  - 1.25. Calendário do Processo de Revalidação de Diploma 2017:

<b>Datas Previstas (Obs: Cronograma sujeito a alteração)</b>	
<b>01 a 31 de Março</b>	Inscrição da I etapa – Inscrição via Internet e Entrega de Documentos
<b>05 de Maio</b>	Divulgação dos candidatos inscritos na I Etapa
<b>03 de Julho</b>	Prazo para emissão dos Pareceres
<b>04 e 05 de Julho</b>	Prazo para recursos contra os Pareceres
<b>10 de Julho</b>	Divulgação da análise dos Recursos
<b>11 a 28 de Julho</b>	Inscrição da II Etapa – Provas
<b>07 de Agosto</b>	Divulgação dos candidatos inscritos na II Etapa
<b>10 de Agosto</b>	Divulgação dos locais de prova (estabelecimento/sala)
<b>13 de Agosto</b>	Data da Prova Escrita

<b>14 e 15 de Agosto</b>	Prazo para recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Parte I – Questões Objetivas da Prova Escrita.
<b>29 de Agosto</b>	Divulgação do resultado dos Recursos
<b>13 de Setembro</b>	Desempenho na Prova Escrita
<b>14 e 15 de Setembro</b>	Prazo para recurso contra as Questões Discursivas (respostas esperadas, formulação ou conteúdo de questão) e desempenho na Prova Escrita
<b>02 de Outubro</b>	Divulgação do resultado dos recursos e Resultado da Prova Escrita
<b>06 de Outubro</b>	Convocação para a Prova Prática
<b>11 e/ou 12 de Novembro</b>	Datas da Prova Prática
<b>16 de Novembro</b>	Divulgação do Desempenho na Prova Prática
<b>21 e 22 de Novembro</b>	Prazo para recurso contra o Desempenho na Prova Prática
<b>27 de Novembro</b>	Divulgação do Resultado Final da II Etapa e Início do prazo de 90 (noventa) dias para os candidatos aprovados entregarem os documentos para revalidação do diploma
<b>27 de Novembro a 01 de Dezembro</b>	Inscrição da III Etapa – Estudos Complementares
<b>8 de Dezembro</b>	Divulgação da relação dos candidatos inscritos na III Etapa
<b>15 de Dezembro</b>	Convocação dos candidatos selecionados para as cinco vagas da III Etapa para a formalização da matrícula
<b>08 de janeiro a 29 de março de 2018</b>	Prazo para solicitação de planos de estudos e autorização para realização de estudos complementares em outras IES que aderiram ao Edital.

## **2 DA INSCRIÇÃO À PRIMEIRA ETAPA: ENTREGA E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS**

- 2.1 A inscrição na I Etapa ocorrerá no período de 01 a 31 de março de 2017, no valor de R\$ 652,20 (seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).
- 2.2 A Primeira Etapa será constituída da Inscrição ao processo de Revalidação de Diploma 2017 e da análise dos Documentos, resultando na emissão de Parecer pela CERD.
- 2.2.1 O requerimento de inscrição a I Etapa será preenchido, via Internet, no endereço eletrônico [www.ufmt.br/fcm](http://www.ufmt.br/fcm). Após o preenchimento do requerimento, será gerado o boleto bancário, o qual deverá ser impresso e pago em qualquer agência bancária até a data de vencimento.
- 2.2.2 Após a realização da inscrição via Internet e pagamento do boleto bancário, o candidato deverá protocolar a inscrição a I Etapa ao Processo de Revalidação de Diploma de Médico Graduado no Exterior na forma de Processo Individual.
- 2.2.3 A inscrição da I Etapa deverá ser protocolada via internet através de preenchimento de formulário disponibilizado no site [www.ufmt.br/fcm](http://www.ufmt.br/fcm).
- 2.2.4 Depois de protocolado, o Processo de Inscrição junto com os documentos solicitados no item 2.3 e seus subitens deverão ser entregues no Setor de Revalidação de Diploma de Médico da Faculdade de Medicina/UFMT, Bloco CCBS I, 1º Piso, Campus Universitário de Cuiabá, Av. Fernando Correa da Costa, N° 2367, Bairro Boa Esperança, Cuiabá/MT, no período de 01 a 31 de março de 2017, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h, de segunda a sexta-feira. Telefone (65) 3615-6239.
- 2.2.5 O processo de inscrição poderá ser entregue pessoalmente ou por meio de procuração específica para esse fim, sendo necessário anexar o respectivo Termo de Procuração, com firma reconhecida em cartório no Brasil ou em consulado do Brasil no exterior, e cópia legível de documento oficial de identidade do procurador, com foto. Nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros e/ou omissões do seu procurador.
- 2.2.6 No caso de inscrição por procuração, deverá ser apresentada uma procuração por candidato.
- 2.2.7 A inscrição da I etapa somente será efetuada mediante a entrega no Setor de Revalidação de Diploma de Médico da Faculdade de Medicina do processo protocolado junto com os documentos solicitados no item 2.3 e seus subitens e após a confirmação pela rede bancária do pagamento da taxa de inscrição até a data do vencimento.
- 2.2.8 A inscrição via Internet da I Etapa não suprime a necessidade de entrega, no Setor de Revalidação de Diploma de Médico da Faculdade de Medicina, dos documentos processados, conforme estabelece este Edital.
- 2.3 O Processo de cada candidato será instruído com as cópias autenticadas em cartório no Brasil dos seguintes documentos por ele fornecidos:
- 2.3.1 **I** – Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- 2.3.2 **II** – Formulário próprio de inscrição (Anexo I);
- 2.3.3 **III** - Diploma a ser revalidado ou certificado de conclusão de curso;
- 2.3.4 **IV**- Histórico Escolar da Universidade do interessado (com disciplina ou atividades cursadas e aproveitadas em relação aos resultados das avaliações, bem como a tipificação e o aproveitamento de estágio e outras

atividades de pesquisa e extensão).

- 2.3.5 **V** – Projeto pedagógico ou organização curricular do curso, indicando os conteúdos ou as ementas das disciplinas no curso concluído no exterior, autenticada pela instituição estrangeira responsável pela diplomação;
- 2.3.6 **VI**- Nominata e titulação do corpo docente responsável pela oferta das disciplinas no curso concluído no exterior, autenticada pela instituição estrangeira responsável pela diplomação;
- 2.3.7 **VII**- Informações institucionais, quando disponíveis, relativas ao acervo da biblioteca e laboratórios, planos de desenvolvimento institucional e planejamento, relatórios de avaliação e desempenho internos ou externos, políticas e estratégias educacionais de ensino, extensão e pesquisa, autenticadas pela instituição estrangeira responsável pela diplomação, quando disponíveis e a critério do requerente;
- 2.3.8 **VIII** – Reportagens, artigos ou documentos indicativos da reputação, da qualidade e dos serviços prestados pelo curso e pela instituição, quando disponíveis e a critério do requerente;
- 2.3.9 **IX** - Documento comprobatório da legalidade do funcionamento do curso e da instituição;
- 2.3.10 **X** – Prova de Identidade, conforme subitem 2.3.18;
- 2.3.11 **XI** – Certidão de nascimento ou casamento;
- 2.3.12 **XII** – Comprovante de residência no país;
- 2.3.13 **XIII**- Título de Eleitor, Quitação da Situação Eleitoral e Quitação de Serviço Militar (somente para brasileiros natos ou naturalizados).
- 2.3.14 Os documentos de que tratam os subitens 2.3.3 e 2.3.4 deverão ser registrados por instituição estrangeira responsável pela diplomação, de acordo com a legislação vigente no País de origem, apostilado no caso de sua origem ser de um País signatário da Convenção de Haia ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de País não signatário.
- 2.3.15 O procedimento de autenticidade pela autoridade consular é dispensado no caso de documentos expedidos pelas autoridades competentes dos países que possuam acordos internacionais firmados com o Brasil, expressos nesse sentido.
- 2.3.16 Os documentos expedidos em Língua Espanhola, Francesa e Inglesa estão isentos de tradução para a Língua Portuguesa. Documentos expedidos em outras línguas estrangeiras devem ser acompanhados de tradução feita por tradutor oficial ou por instituição idônea.
- 2.3.17 A apresentação de tradução dos documentos para a Língua Portuguesa por meio de Tradutor e Intérprete **ad hoc**, fica condicionada à comprovação de nomeação por Presidente de Junta Comercial ou por Juiz de Direito.
- 2.3.18 Serão considerados para prova de identidade: Sendo Brasileiro Nato ou Naturalizado: Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto); Sendo Estrangeiro: Passaporte e/ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e, se aprovado nas Provas, deverá comprovar estar em situação regular no país.
- 2.3.19 As cópias de todos os documentos apresentados deverão ser autenticadas em cartório no Brasil e deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação e análise.
- 2.3.20 Os documentos mencionados nos subitens 2.3.3, 2.3.4, 2.3.5 e 2.3.9 deverão ser entregues encadernados.
- 2.4 O candidato somente será considerado inscrito na Primeira Etapa deste Processo de Revalidação de Diploma de Médico Graduado no Exterior 2017, depois de ter cumprido todas as instruções exigidas.
- 2.5 A relação dos candidatos inscritos na I Etapa estará disponível no dia 05 de maio de 2017 na Internet, no endereço eletrônico [www.ufmt.br/fcm](http://www.ufmt.br/fcm).
- 2.6 Os processos de inscrições na I Etapa serão analisados pela Comissão Especial de Revalidação de Diploma (CERD), a qual emitirá Parecer de equivalência curricular indicativo para a realização das Provas.
- 2.7 A relação com o resultado dos Pareceres emitidos pela CERD referentes à análise de equivalência curricular estará disponível na Internet, no endereço eletrônico [www.ufmt.br/fcm](http://www.ufmt.br/fcm), no dia 03 de julho de 2017. A partir desta data, os pareceres estarão disponibilizados no Setor de Revalidação de Diploma de Médico da Faculdade de Medicina.

### **3 DA INSCRIÇÃO À SEGUNDA ETAPA – PROVA ESCRITA E PROVA PRÁTICA**

- 3.1 A inscrição na II Etapa ocorrerá no período de 11 a 28 de julho de 2017, no valor de R\$ 978,30 (novecentos e setenta e oito reais e trinta centavos).
- 3.2 A Segunda Etapa será constituída de Prova Escrita (questões objetivas de múltipla escolha e questões discursivas) e Prova Prática de Habilidades Clínicas. Serão convocados para a Prova Prática somente os candidatos que, na Prova Escrita, obtiverem pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.
- 3.3 Somente poderá se inscrever nesta etapa, o candidato cujo Parecer Conclusivo da Comissão Especial for indicativo para realização das Provas.
- 3.4 O candidato que não se inscrever na II Etapa do Processo de Revalidação de Diploma de Médico Graduado no Exterior ou não comparecer nas provas será considerado desistente e terá o seu processo indeferido.

- 3.5 O candidato deverá preencher o requerimento de inscrição à II Etapa, disponível no endereço eletrônico [www.ufmt.br/fcm](http://www.ufmt.br/fcm), sendo que após o preenchimento do requerimento, gerará o boleto bancário, o qual deverá ser pago em qualquer agência bancária até a data de vencimento. Não é necessária a entrega de novo processo protocolado.
- 3.6 A inscrição nesta Etapa só será considerada efetivada após confirmação do pagamento até a data do vencimento, conforme lista fornecida pela Fundação Uniselva.
- 3.7 O comprovante do pagamento da taxa de inscrição da II Etapa deverá ser guardado pelo candidato e apresentado em caso de eventuais dúvidas.
- 3.8 A relação dos candidatos inscritos na II Etapa estará disponível no dia 07 de agosto de 2017, na Internet, no endereço eletrônico [www.ufmt.br/fcm](http://www.ufmt.br/fcm).
- 3.9 A relação dos candidatos e seus respectivos locais de prova (estabelecimento/sala), para a Prova Escrita, estará disponível no dia 10 de agosto de 2017, na Internet, nos endereços eletrônicos [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos) e [www.ufmt.br/fcm](http://www.ufmt.br/fcm).
- 3.10 A relação dos candidatos convocados e seus respectivos locais de prova (estabelecimento/sala), para a Prova Prática, estará disponível no dia 06 de outubro de 2017, na Internet, nos endereços eletrônicos [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos) e [www.ufmt.br/fcm](http://www.ufmt.br/fcm).
- 3.11 O resultado final da II Etapa será divulgado no dia 27 de novembro de 2017.
- 3.12 O Conteúdo Programático para a Prova Escrita encontra-se no Anexo III e as Habilidades e Competências a serem exigidas na Prova Prática encontram-se no Anexo IV.

#### **4 DA INSCRIÇÃO À TERCEIRA ETAPA – ESTUDOS COMPLEMENTARES**

- 4.1 A inscrição na III Etapa ocorrerá no período de 27 de novembro a 01 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 449,90 (quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).
- 4.2 Poderão inscrever-se na III Etapa (Estudos Complementares) os candidatos que não obtiverem êxito na II Etapa.
- 4.3 É necessária a realização da inscrição a III Etapa para que o candidato possa na ordem classificatória concorrer às 5 (cinco) vagas de Estudos Complementares ofertadas pela Faculdade de Medicina da UFMT ou para que possa realizar esses estudos em qualquer outra instituição que ministre curso de medicina reconhecido pelo Ministério da Educação e que tenha aderido ao Edital de Adesão das Instituições de Ensino Superior Brasileiras para oferta de vagas de estudos complementares.
- 4.4 O candidato que não se inscrever na III Etapa do Processo de Revalidação de Diploma de Médico Graduado no Exterior será considerado desistente e terá o seu processo indeferido.
- 4.5 O candidato deverá preencher o requerimento de inscrição à III Etapa, disponível no endereço eletrônico [www.ufmt.br/fcm](http://www.ufmt.br/fcm), devendo, após o preenchimento do requerimento, gerar o boleto bancário, o qual deverá ser pago em qualquer agência bancária até a data de vencimento. Não é necessária a entrega de novo processo protocolado.
- 4.6 A inscrição nesta Etapa só será considerada efetivada após confirmação do pagamento até a data do vencimento, conforme lista fornecida pela Fundação Uniselva.
- 4.7 O comprovante do pagamento da taxa de inscrição da III Etapa deverá ser guardado pelo candidato e apresentado em caso de eventuais dúvidas.
- 4.8 A relação dos candidatos inscritos na III Etapa estará disponível no dia 8 de dezembro de 2017, na Internet, no endereço eletrônico [www.ufmt.br/fcm](http://www.ufmt.br/fcm).
- 4.9 Os candidatos inscritos nesta Etapa serão selecionados pela pontuação final na II Etapa, segundo ordem decrescente de classificação, para ocupação de 05 (cinco) vagas ofertadas pela Faculdade de Medicina da UFMT, a ser iniciado em 2018.
- 4.10 Havendo empate na pontuação final dos candidatos inscritos para Estudos Complementares, a classificação dos candidatos obedecerá à seguinte ordem:
- a) maior nota na prova prática;
  - b) maior nota nas questões discursivas;
  - c) o mais idoso.
- 4.11 A convocação para a matrícula dos candidatos classificados para as cinco vagas ofertadas pela Faculdade de Medicina da UFMT será divulgada no dia 15 de dezembro de 2017 no endereço eletrônico [www.ufmt.br/fcm](http://www.ufmt.br/fcm).
- 4.12 No prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da convocação, o candidato classificado deverá realizar a sua matrícula através de preenchimento de formulário a ser disponibilizado no mesmo endereço eletrônico referido no subitem anterior, o qual deverá ser encaminhado para o e-mail [revalidaufmt@gmail.com](mailto:revalidaufmt@gmail.com).
- 4.13 O candidato convocado que não formalizar a matrícula no prazo estabelecido no subitem 4.12 será considerado desistente e será convocado o próximo candidato da lista de classificação.
- 4.14 As convocações dos candidatos subsequentes da lista de classificação serão feitas no endereço eletrônico [www.ufmt.br/fcm](http://www.ufmt.br/fcm). O candidato convocado deverá realizar a sua matrícula de acordo com o procedimento descrito no subitem 4.12.
- 4.15 Os Estudos Complementares ofertado pela Faculdade de Medicina da UFMT terão duração de 1 (um) ano e será realizado no Hospital Universitário Júlio Muller localizado na Rua Luís Philippe Pereira Leite, s/n, Bairro

Alvorada, Cuiabá-MT, bem como em outras unidades conveniadas, inclusive em outras cidades do Estado. A data de início será comunicada aos convocados após a formalização da matrícula.

- 4.16 Iniciado os Estudos Complementares, na forma de Estágio prático, havendo desistência ou abandono, somente será chamado o próximo da lista, se uma dessas situações ocorrer até o último dia do primeiro rodízio.
- 4.17 O candidato matriculado que não comparecer nos dois primeiros dias de aulas e não justificar previamente, a contar da data de início do Estágio, será considerado desistente e convocado o próximo da lista, observado o prazo máximo citado no subitem 4.16.
- 4.18 Os candidatos inscritos nesta Etapa e que não obtiverem êxito na classificação dentro do número de vagas disponibilizadas pela Faculdade de Medicina da UFMT para os Estudos Complementares de Revalidação de Diploma poderão realizar esses estudos complementares em outra instituição de ensino superior que ministre curso de medicina reconhecido pelo Ministério da Educação, sob a responsabilidade da UFMT, submetendo-se posteriormente a novo processo de revalidação de diploma estrangeiro.
- 4.19 No caso do subitem 4.18, o candidato deverá arcar com todas as despesas da complementação e cumprir o mesmo plano de estudos dos candidatos que farão esses estudos na Faculdade de Medicina da UFMT, conforme normas do Regulamento para a realização de Estudos Complementares em outras instituições Brasileiras de Ensino Superior que aderiram ao Edital de Adesão das IES para oferta de vagas.
- 4.20 A autorização e emissão de Plano de Estudos deverão ser solicitadas pelo candidato no prazo de 08 de janeiro a 29 de março de 2018.

## 5 DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO EM CADA ETAPA

- 5.1 É indeferida a inscrição:
- a) efetuada fora do prazo fixado; ou
  - b) cujo pagamento de inscrição não tenha sido efetivado no prazo previsto, por qualquer motivo; ou
  - c) cujo Requerimento de Inscrição esteja preenchido de forma incompleta, incorreta ou ilegível; ou
  - d) do candidato que apresentou documentação não reconhecida pela instituição emitente como verdadeira ou em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

## 6 DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

- 6.1 Ao candidato na condição de Pessoa Com Deficiência (PCD) é assegurado o direito de requerer condições especiais para realizar as Provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar, hospitalar nem Provas em Braille.
- 6.2 O candidato com deficiência ou com problemas de saúde, que necessitar de condições especiais para a realização das Provas deverá requerê-las em forma de processo a ser protocolado na Seção de Protocolo Central da UFMT (SPC), Bloco Casarão, Campus Universitário de Cuiabá, Av. Fernando Correa da Costa, Nº 2367, Bairro Boa Esperança, Cuiabá/MT, das 07:30 h às 11:30 h e das 13:30 h às 17:30 h, de segunda a sexta-feira. Telefone: (65) 3615-8004.
- 6.3 Junto com o requerimento solicitando as condições necessárias, deverá ser anexado, obrigatoriamente, atestado médico que especifique o grau e o tipo de deficiência.
- 6.4 O processo referido no subitem anterior deverá ser entregue na Gerência de Exames e Concursos da Secretaria de Articulação e Relações Institucionais (GEC/SARI/UFMT) até o dia 31/07/2017, no horário de 7:30 h às 11:30 h e das 13:30 h às 17:30 horas.
- 6.5 O candidato cuja deficiência ou cujos problemas de saúde impossibilitem a transcrição das respostas das questões da Prova Escrita para o Cartão/Folha de Respostas terá o auxílio de um fiscal designado pela GEC/SARI/UFMT para fazê-lo, não podendo a GEC/SARI/UFMT ser responsabilizada posteriormente, sob qualquer alegação, por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição provocados pelo fiscal.
- 6.6 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Prova Escrita ou Prática, além de solicitar atendimento especial para tal fim até 31/07/2017, deverá levar, nos dias das Provas, um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nessa condição que não levar acompanhante não realizará as Provas.

## 7 DA PROVA ESCRITA (Múltipla Escolha e Discursiva)

- 7.1 A Prova Escrita será realizada somente na cidade de Cuiabá, no dia 13 de agosto de 2017 (domingo), das 08h00min as 13h00min.
- Local:** Universidade Federal de Mato Grosso – *Campus* Universitário de Cuiabá – Av. Fernando Correa da Costa, Nº 2367, Bairro Boa Esperança, Cuiabá – MT. O estabelecimento/sala onde o candidato realizará a prova será divulgado a partir de 10 de agosto de 2017, nos endereços [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos) e [www.ufmt.br/fcm](http://www.ufmt.br/fcm).

- 7.2 A duração da Prova é de 5 (cinco) horas, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do Cartão e das Folhas de Respostas e à coleta de impressão digital. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, imediatamente após o encerramento da identificação formal dos candidatos, observado o tempo de duração estabelecido neste Edital.
- 7.3 O candidato deverá comparecer ao estabelecimento de aplicação para o qual foi designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora do início da Prova, munido de original de documento oficial de identificação, contendo fotografia e assinatura, e caneta esferográfica de tinta azul ou preta não porosa.
- 7.4 Para fins de realização da Prova Escrita serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselho etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Registro Nacional de Estrangeiro (RNE).
- 7.4.1 O documento oficial de identidade deverá ser original e estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura. Não será aceita cópia de documento, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.
- 7.4.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova Escrita, original de documento oficial de identidade por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias corridos e será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinatura em formulário específico que venha a permitir sua identificação por meio grafotécnico, em caso de eventual necessidade.
- 7.4.3 O candidato que não apresentar original de documento oficial de identidade ou boletim de ocorrência policial, confirmando perda, furto ou roubo de seus documentos, não realizará a Prova Escrita.
- 7.5 A Prova Escrita, para obtenção da equivalência curricular, abrangendo as áreas de Pediatria, Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina da Família e Comunidade e Saúde Coletiva, será composta de duas partes. A Parte I será constituída de 50 (cinquenta) questões objetivas do tipo múltipla escolha, cada uma com 4 (quatro) alternativas; a Parte II será constituída de 10 (dez) questões discursivas. A Parte I terá 10 (dez) questões por área e a Parte II, 2 (duas) questões por área.
- 7.6 A Prova Escrita abrangerá conteúdos programáticos constantes do Anexo III deste Edital.
- 7.7 O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta não porosa, as respostas das questões objetivas no Cartão de Respostas e as respostas das questões discursivas nas Folhas de Respostas, que serão os únicos documentos válidos para correção. Não haverá substituição de Cartão/Folha de Respostas por erro do candidato. O preenchimento do Cartão e das Folhas de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Prova, no Cartão de Respostas e nas Folhas de Respostas.
- 7.7.1. Será atribuído valor 0 (zero) a questão discursiva que for respondida fora do espaço próprio na Folha de Respostas, identificado com o número da questão.
- 7.8 A Prova Escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 7.8.1 A **Parte I** será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos. Cada questão dessa parte assinalada acertadamente no Cartão de Respostas, de acordo com o gabarito definitivo GEC/SARI/UFMT, valerá 1,0 (um) ponto. À questão cuja marcação no Cartão de Respostas estiver em desacordo com o referido gabarito, contiver emenda ou rasura ou, ainda, apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada será atribuído valor 0 (zero).
- 7.8.2 A **Parte II** será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos. Cada questão dessa parte valerá 5,0 (cinco) pontos que serão atribuídos total ou parcialmente em função de a resposta do candidato, se apresentar total ou parcialmente correta. À resposta que não atender ao solicitado será atribuído zero.
- 7.9 A **Parte I** da Prova Escrita será corrigida por processamento ótico-eletrônico e a **Parte II**, por Banca Especializada.
- 7.10 A pontuação de cada candidato na Prova Escrita corresponderá à soma dos pontos por ele obtidos nas **Partes I e II**.
- 7.10.1 A pontuação referida no subitem anterior será calculada com duas casas decimais, sem arredondamento ou aproximação.
- 7.10.2. Somente o candidato que obtiver na Prova Escrita pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) será classificado para a realização da Prova Prática de Habilidades Clínicas;
- 7.11 Durante a Prova Escrita poderão permanecer sobre a carteira somente o Caderno de Prova, o Cartão de Respostas, as Folhas de Respostas, caneta e documento de identidade.
- 7.12. Por motivo de segurança e visando garantir a lisura e a idoneidade do Processo, serão adotados os procedimentos a seguir especificados:
- a) não será permitido ao candidato entrar no estabelecimento de aplicação de Prova após o fechamento dos portões ou portando arma ou alcoolizado;
- b) o candidato que estiver portando aparelho(s) eletrônico(s) (bip, telefone celular, relógio do tipo "calculadora", walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc.) deverá, no ato do controle de ingresso à sala de prova, desligar o(s) aparelho(s), acondicioná-lo(s) em envelope apropriado, que



- deverá ser solicitado pelo candidato ao fiscal e, em seguida, deverá lacrar o envelope na presença do fiscal;
- c) após o ingresso à sala de Prova, o candidato deverá depositar o envelope lacrado, referido na alínea anterior, sob sua cadeira, não podendo manipulá-lo até o término de sua Prova;
- d) o lacre do envelope referido na alínea "b" só poderá ser rompido após o candidato ter deixado as dependências do estabelecimento de aplicação de Prova;
- e) após ingressar na sala de Prova, o candidato passará pelo processo de identificação formal, devendo apresentar original de documento oficial de identidade e assinar o Controle de Frequência, o Cartão de Respostas e as Folhas de Respostas;
- f) após ser identificado e instalado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da Prova.
- g) será vedado ao candidato prestar prova fora do local, data e horário pré-determinados pela GEC/SARI/UFMT. Tais informações estarão disponíveis, a partir de 10 de agosto de 2017, nos endereços [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos) e [www.ufmt.br/fcm](http://www.ufmt.br/fcm). É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação dessas informações;
- h) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de Prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- i) não será permitido sob hipótese alguma, ainda que por questões de saúde, durante a aplicação de Prova, o retorno do candidato ao estabelecimento após ter-se ausentado do mesmo;
- j) a GEC/SARI/UFMT poderá proceder, a qualquer momento, durante o horário de aplicação da Prova, à coleta da impressão digital de candidatos;
- k) somente depois de decorridas duas horas do início da Prova, o candidato poderá entregar seu Caderno de Prova, o Cartão de Respostas e as Folhas de Respostas e retirar-se da sala de Prova. O candidato que insistir em sair da sala de Prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar Termo de Ocorrência, declarando desistência do processo, que será lavrado pelo Coordenador do estabelecimento;
- l) será permitida a saída de candidato levando o Caderno de Prova somente depois de decorridas 4:30 h (quatro horas e trinta minutos) do início da prova.
- m) após o término da Prova Escrita, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de sala o Cartão de Respostas, as Folhas de Respostas e seu Caderno de Prova, ressalvado o disposto na alínea "l";

- 7.13 Será eliminado do Processo de Revalidação de Diploma Médico de 2017 o candidato que:
- Durante a realização da Prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
  - For surpreendido no interior do estabelecimento durante o horário de realização das Provas portando armas ou alcoolizado;
  - For surpreendido no interior do estabelecimento durante o horário de realização das Provas: portando, de forma diferente da estabelecida neste Edital, e/ou utilizando aparelho(s) eletrônico(s) (bip, telefone celular, relógio do tipo "calculadora", walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, máquina fotográfica, pager, etc); utilizando livros, códigos, impressos ou qualquer outra fonte de consulta;
  - Mesmo tendo acondicionado e lacrado no envelope apropriado seu telefone celular, este aparelho emitir sons/ruídos durante o horário de realização da Prova;
  - Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
  - Desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da Prova;
  - Ausentar-se da sala de Prova sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado o Controle de Frequência, portando ou não o Cartão e/ou as Folhas de Respostas e/ou o Caderno de Prova;
  - Não devolver o Cartão e/ou as Folhas de Respostas e/ou o Caderno de Prova, ressalvado o disposto na alínea "l" do subitem 7.12 deste Edital;
  - Não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos;
  - Quando, mesmo após a Prova, for constatado - por qualquer meio, como eletrônico, estatístico, visual ou grafológico - ter o candidato se utilizado de procedimentos para fraudar a prova.
- 7.14. Não será permitido, sob hipótese alguma, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo no estabelecimento de aplicação da Prova, no dia da aplicação.
- 7.15 A GEC/SARI/UFMT e seus membros de equipe de Coordenação/Fiscalização não assumirão a guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, inclusive dos cadernos de Prova deixados pelos candidatos que não permanecerem na sala de prova durante o tempo estabelecido no subitem 7.12, alínea "l" deste Edital.
- 7.16 A ausência do candidato à Prova Escrita implicará na desistência do pedido de revalidação, sem direito à segunda chamada.
- 7.17 A divulgação do gabarito da Parte I – Questões Objetivas e do Caderno da Prova Escrita será feita até 24 horas após sua aplicação, no endereço [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos). A divulgação das respostas esperadas da Parte II – Questões Discursivas será feita no mesmo endereço eletrônico no dia 13 de setembro de 2017.
- 7.18 O candidato poderá ter acesso ao seu desempenho na Prova Escrita a partir de 13 de setembro de 2017, na sede da GEC/SARI/UFMT – Campus Universitário de Cuiabá e no endereço eletrônico referido no subitem anterior.



## 8 DA PROVA PRÁTICA DE HABILIDADES CLÍNICAS

- 8.1 Serão convocados para a Prova Prática de Habilidades Clínicas somente os candidatos que, na Prova Escrita, obtiveram pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos. A convocação dos candidatos para a realização da Prova Prática ocorrerá na data de 06 de outubro de 2017, por meio dos endereços eletrônicos [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos) e [www.ufmt.br/fcm](http://www.ufmt.br/fcm).
- 8.2 A Prova Prática de Habilidades Clínicas será realizada somente na cidade de Cuiabá, nos dias 11 e/ou 12 de novembro de 2017, em um ou mais turnos, de acordo com o número de candidatos classificados para esta fase.  
**Local da Prova:** Universidade Federal de Mato Grosso – Campus Universitário de Cuiabá – Av. Fernando Correa da Costa, Nº 2367, Bairro Boa Esperança, Cuiabá – MT. O estabelecimento/sala, os dias e os horários de início da prova serão divulgados a partir de 06 de outubro de 2017, nos endereços [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos) e [www.ufmt.br/fcm](http://www.ufmt.br/fcm).
- 8.3 Todos os candidatos convocados para a realização da Prova Prática deverão comparecer ao estabelecimento de aplicação de Prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da Prova, munidos de original de documento oficial de identidade.
- 8.4 O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar documento oficial de identidade previsto no subitem 7.4 deste edital, no momento da identificação formal.
- 8.5 Não será permitida a entrada de candidatos após o horário estabelecido para o início da prova.
- 8.6 A realização da Prova Prática obedecerá à ordem alfabética dos nomes dos candidatos convocados.
- 8.7 Não haverá segunda chamada para a Prova Prática, sob qualquer pretexto.
- 8.8 A Prova Prática será avaliada na escala de 0(zero) a 100(cem) pontos e estruturada em 10 (dez) estações, com cenários simulados de proposições práticas, nas quais serão avaliadas habilidades e competências nas cinco áreas: Pediatria, Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina da Família e Comunidade e Saúde Coletiva. Cada estação será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 8.9 A pontuação de cada candidato na Prova Prática corresponderá à soma dos pontos por ele obtidos em cada estação.
- 8.10 Cada candidato será avaliado em um formulário próprio no modelo *check-list*, a ser preenchido pela banca examinadora e assinado pelos membros da banca. O candidato terá para cada estação o tempo máximo de 10 (dez) minutos.
- 8.11 Serão aplicados à Prova Prática os mesmos procedimentos de segurança e critérios de eliminação da Prova Escrita, previstos nos itens 7.12 e 7.13 e seus subitens.
- 8.12 Os candidatos convocados deverão aguardar, após a realização da Prova, a liberação para a saída do prédio. A saída do candidato do prédio antes da liberação pela GEC/SARI/UFMT acarretará em sua desclassificação e exclusão do processo.
- 8.13 Não serão admitidos para realizar a Prova Prática os candidatos que comparecerem em horário diverso da convocação.
- 8.14 Todo material necessário para a execução da Prova Prática será fornecido ao candidato.
- 8.15 O candidato não poderá ter identificação da sua Instituição de origem (camiseta, avental etc.), sob pena de exclusão do processo. Não há necessidade de utilizar avental durante a Prova Prática.
- 8.16 A aplicação da Prova Prática de Habilidades Clínicas será filmada, para fins de documentação e o conteúdo das filmagens utilizado, tempestivamente, pela GEC/SARI/UFMT para o esclarecimento de dúvidas.
- 8.17 O candidato poderá ter acesso ao seu *check list* de cada estação e ao seu desempenho na Prova Prática a partir do dia 16 de novembro de 2017 na sede da GEC/SARI/UFMT – Campus Universitário de Cuiabá e nos endereços [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos) e [www.ufmt.br/fcm](http://www.ufmt.br/fcm).
- 8.18 Demais normas para a realização da Prova Prática de Habilidades Clínicas serão divulgadas quando da convocação.

## 9 DOS RECURSOS

- 9.1 Caberá recurso à Comissão Especial de Revalidação de Diploma contra Parecer Conclusivo da I Etapa.
- 9.2 Caberá recurso à GEC/SARI/UFMT contra:
- Gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Parte I – Questões Objetivas da Prova Escrita;
  - Questões Discursivas (respostas esperadas, formulação ou conteúdo de questão) e desempenho (pontuação) na Prova Escrita;
  - Desempenho na Prova Prática.
- 9.3 O recurso deverá ser interposto e assinado pelo candidato ou procurador e ser protocolado, no prazo estabelecido neste Edital, como processo na Seção de Protocolo Central da UFMT (SPC), Campus Universitário de Cuiabá, Bloco Casarão, Av. Fernando Correa da Costa, Nº 2367, Bairro Boa Esperança, Cuiabá/MT, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h. Telefone: (65) 3615-8004.
- 9.4 Os recursos deverão ser preenchidos de forma legível e conter:
- Nome completo do candidato;

- b) Indicação do Caderno de Prova, do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito GEC/SARI/UFMT, quando tratar de recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão objetiva da Prova Escrita;
  - c) Indicação do número da questão, quando se tratar de recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão discursiva da Prova Escrita.
  - d) Indicação da área, número da estação e fundamentação do recurso, quando se tratar de recurso contra Desempenho na Prova Prática de Habilidades Clínicas.
  - e) Argumentação lógica e consistente e material bibliográfico, quando for o caso.
- 9.4.1. Os recursos referidos no subitem 9.2 deste Edital deverão ser apresentados em formulário próprio, constante do Anexo V ou VI.
- 9.4.2. Será indeferido recurso contra questão da Prova que não apresentar argumentação lógica e consistente.
- 9.5 O processo protocolado de recurso deverá ser entregue:
- a) no Setor de Revalidação de Diploma de Médico da Faculdade de Medicina/UFMT, *Campus* Universitário de Cuiabá - Bloco CCBS I, 1º Piso; Av. Fernando Correa da Costa, Nº 2367, Bairro Boa Esperança, Cuiabá-MT – Telefone (65)3615-6239, nos dias 04 e 05 de julho de 2017, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h, se recurso contra Parecer Conclusivo da I Etapa;
  - b) na GEC/SARI/UFMT, *Campus* Universitário de Cuiabá, Av. Fernando Correa da Costa, Nº 2367, Bairro Boa Esperança, Cuiabá-MT – Telefone (65) 3615-8151, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h, nos dias:
    - b1) 14 e 15 de agosto de 2017, se recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Parte I – Questões Objetivas da Prova Escrita;
    - b2) 14 e 15 de setembro de 2017, se recurso contra Questões Discursivas (respostas esperadas, formulação ou conteúdo de questão) e desempenho (pontuação) na Prova Escrita;
    - b3) 21 e 22 de novembro de 2017, se recurso contra o Desempenho (pontuação) na Prova Prática.
- 9.6. Será indeferido liminarmente o recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estabelecida neste Edital.
- 9.7. Após o julgamento dos recursos interpostos contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Escrita e Prática, os pontos relativos às questões porventura anuladas serão redistribuídos para as demais questões válidas da área (item 7.5), alterando os pesos originais estabelecidos nos subitens 7.8.1 e/ou 7.8.2 deste Edital.
- 9.8. Se houver alteração de gabarito, por força de impugnações, esta valerá para todos os candidatos e a Prova será corrigida de acordo com o novo gabarito. As alterações de gabarito das questões objetivas e discursivas, caso ocorram, serão divulgadas no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos) e na sede da GEC/SARI/UFMT.
- 9.9. Do parecer final da Comissão Especial de Revalidação de Diploma não caberá recurso, não existindo, desta forma, recurso à CERD contra resultado de recurso.
- 9.10 Da decisão final da GEC/SARI/UFMT, relativa aos recursos previstos no subitem 9.2, alíneas “a”, “b” e “c” não caberá qualquer modalidade de recurso administrativo.

## **10 DO RESULTADO FINAL DA II ETAPA**

- 10.1 O candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos em cada uma das provas – Escrita e Prática terá alcançada a Equivalência Curricular e seu diploma será revalidado pela UFMT.
- 10.2. Os candidatos que não obtiverem êxito na II Etapa poderão ainda se inscrever para a III Etapa do Processo – Estudos Complementares na forma de estágio prático, conforme as instruções do item 4 e seus subitens.
- 10.3 A pontuação final de cada candidato na II Etapa, para fins de classificação referida no item 4 deste edital, corresponderá:
- a) à soma dos pontos por ele obtidos nas Provas Escrita e Prática, se candidato que realizou as duas provas;
  - b) à pontuação obtida apenas na Prova Escrita, se candidato que não realizou a Prova Prática.
- 10.4 O resultado final da II Etapa será divulgado no dia 27 de novembro de 2017.

## **11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1. Os candidatos que apresentarem certificado de conclusão de curso, de acordo com o subitem 2.3.3, deverão apresentar o Diploma Original até a data da divulgação do resultado final do Processo de Revalidação de Diploma de Médico Graduado no Exterior 2017 (Conforme decisões judiciais das Varas Federais da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso).
- 11.2. Os candidatos que julguem se enquadrarem nos casos de tramitação simplificada deverão entregar todas as documentações constantes no item 2.3 e seus subitens, justificando esse direito e anexando documentação comprobatória.
- 11.3. Os candidatos que obtiverem a equivalência curricular, de acordo com o item 10.1, deverão entregar o Diploma original junto com a nominata e titulação do corpo docente (subitens 2.3.6) ao Setor de Revalidação de Diploma de Médico da Faculdade de Medicina/UFMT. Além disso, caso o candidato seja estrangeiro, deverá

comprovar situação regular no país e apresentar Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa emitido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação (exceto para os de nacionalidade de países cuja língua oficial seja o português).

- 11.4. Somente após a data prevista para a divulgação do resultado final da II Etapa, os candidatos que obtiveram a equivalência curricular deverão entregar os documentos mencionados no subitem anterior. O prazo para a entrega da documentação será de 90 (noventa) dias a contar da divulgação do resultado final.
- 11.5. Os candidatos que não entregarem a documentação referida no subitem 11.1 e 11.2 nem apresentarem justificativas dentro do prazo estabelecido serão considerados desistentes.
- 11.6. Os candidatos que forem aprovados nas provas do REVALIDA/INEP do ano de 2017 deverão desistir dos seus Processos protocolados na UFMT, caso queiram dar continuidade em outra universidade revalidadora.
- 11.7. Compete a Administração Superior da UFMT (CAE/STI) o registro de Revalidação do Diploma.
- 11.8. Os candidatos que não obtiverem a equivalência na Prova e que não conseguirem vaga de Estudos Complementares na FM/UFMT ou em outra instituição terão seus pedidos de revalidação automaticamente indeferidos, devendo retirar obrigatoriamente, pessoalmente ou via procurador, os seus processos de inscrições da I Etapa no Setor de Revalidação de Diploma de Médico da Faculdade de Medicina até o dia 29 de março de 2018. A Faculdade de Medicina não se responsabiliza pelos documentos não retirados dentro deste prazo.

Cuiabá – Mato Grosso, 15 de fevereiro de 2017.

**Prof. Dr. Antônio José de Amorim**  
**Diretor da Faculdade de Medicina/UFMT**

**Anexo I – Ficha de inscrição/Boleto bancário; (DISPONÍVEL A PARTIR DO DIA 01/03/2017)**

**Anexo II- Termo de aceitação de condições e compromissos no qual declara a autenticidade dos documentos apresentados, bem como não se inscreveu ou inscreverá em outra instituição revalidadora;**

**Anexo III – Conteúdo Programático da Prova Escrita;**

**Anexo IV – Habilidades e Competências a serem exigidas na Prova Prática de Habilidades Clínicas;**

**Anexo V – Formulário de Recurso para a Prova Escrita;**

**Anexo VI – Formulário de Recurso para a Prova Prática.**